



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 23 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3412

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Lei nº 73 de 23 de Fevereiro de 2022** - Autoriza a Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2022, Lei nº 72 de 23 de dezembro de 2021, para atender a Manutenção da Defesa Civil e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F+NSYUII2E0DBTHCKHASKW

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Lei nº 73 de 23 de fevereiro de 2022.

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2022, Lei nº 72 de 23 de dezembro de 2021, para atender a MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto de Crédito Especial, CRIAR AÇÃO E DOTAÇÃO ao orçamento de 2022 na Unidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Cravolândia, conforme o detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender a MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL.

ÓRGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA		
SECRETARIA	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE	02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROJ/ATIV:	2.051	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		
ELEMENTO:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 00	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 55	0,00
	3.3.90.32.00	MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FONTE: 00	10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FONTE: 55	0,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FONTE: 00	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FONTE: 55	0,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FONTE: 00	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FONTE: 55	0,00
	3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	FONTE: 00	10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	FONTE: 55	0,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura do crédito especial, que trata o artigo anterior, advirão de anulação de dotações, excesso de arrecadação e/ou

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



superavit financeiro de acordo com as condições e limites estabelecidos na Lei 72/2021 de 23 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2022. Conforme detalhamento a seguir.

ÓRGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA		
SECRETARIA	0303	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
UNIDADE	03.08.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROJ/ATIV:	2.011	MANUT. E MONERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
ELEMENTO:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FONTE: 00	50.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no **Art. 6º** desta Lei nas ações previstas na Lei **71/2021**, que trata do Plano Plurianual 2022-2025 e nas ações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Lei vigorará na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Cravolândia-BA, 23 de fevereiro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120